SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0534

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que apartir desta data ficará SUSPENSA a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Conectividade à Internet Através de Links Dedicados Para Atender as Necessidades Desta Administração Municipal, Processos Administrativos de nº. 1465/Semf/2011 e n.º 1813/Semusa/2011, Recursos Próprios. Tendo por base o pedido de impugnação do edital apresentado pela empresa Brasil Telecom S/A, o documento foi recebido pelo pregoeiro no dia 22 do corrente mês e ano. Fica a disposição dos interessados os documentos da referida impugnação apresentada, para querendo, um prazo maximo de quarenta e oito horas apresentar manifestação. Será publicada uma nova data para a realização da licitação em epigrafo. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1255 ou 3643-1101.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de setembro de 2011.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D0605346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2011

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Decreto N.º 092/GP/2011, de 23 de setembro de 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., *LAERTE GOMES*, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal 2007, e conforme o resultado final, Edital nº 003/2007, devidamente homologado:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu;
Art. 2º - O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regulamentação da situação funcional, para tomar posse no prazo legal, conforme as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 656/11;
Art. 3º - O(a) candidato(a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) 02 - Cópia da Cédula de Identidade;
b) 02 - Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (autenticada)
f) Cópia do Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
h) Comprovante de estar quites com o Serviço Militar;
i) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
j) Certidão Negativa Civil e Criminal;
l) 03 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;
m) Comprovante de residência; (atualizada)
n) 03 - Declaração de bens;
o) 02 - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
p) 02 - Cópia de comprovante de escolaridade ou registro profissional equivalente (autenticada);
q) Atestado médico de capacidade física e mental; com laudo neurológico
r) 02 - Fotos 3 x 4 (recente);
s) Indicação de conta bancária;
t) Laudo médico para Deficiente Físico;
u) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista;
§ 1º - Todas as cópias só serão recebidas em papel A-4, em folha inteira;
§ 2º - Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;
§ 3º - As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;
Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido na Lei Municipal n. 656/11; perderá sua classificação no Concurso Público, ficando no último lugar da classificação;
Art. 5º - A nomeação e posse se dará por ato do Prefeito Municipal somente após o candidato cumprir com todas as documentações descritas no artigo 3º;
Art. 6º - Os casos de acumulação de cargos deverão conter parecer jurídico fundamentado e despacho autorizativo do Prefeito Municipal;
Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsabilizada a cumprir as exigências do artigo 22º da Instrução

Normativa nº 13/04, do Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo legal de 10 dias;
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
ANEXO I DO DECRETO Nº 092/GP/2011 DE 23/09/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
NOME	CARGO	COLOC.
ELIAS DELOGO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	04º
ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	05º

LAERTE GOMES JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7C44EDF7

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d' Oeste, localizada à Av. Marechal Deodoro, 4695, CNPJ n° 15.845.340/0001-90, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para Atividade "Serviços de Levantamento para Regularização Fundiária, , no Municipio de Alvorada d' Oeste / RO".
Alvorada do Oeste/RO, 25 de julho de 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4E6CAC00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 31.08.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **SUPERDREM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços, de Detetização e Desratificação em Ambiente Hospitalar, no Hospital da Criança, Pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no contrato nº 165/2011. Do prazo 12 (doze) meses.
Do valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), 2011 do processo administrativo nº. 8987/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 23 Setembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:AAE3E290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/CPLMS/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº 832/SEMA/2011, Tendo como Objeto**:** ***Contratação de Empresa para Treinamento referente à implantação do Sistema de Registro de Preço.***
A favor de: ***J. RODRIGUES DA COSTA-ME***; no Valor de: **R$ 7.800,00** (Sete mil e Oitocentos reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

BURITIS – RO 23/09/2011

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da CPL/ Dec. 2.793/2011

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:487157E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/CPLMS/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 667/ SEMAST / 2011, Tendo como Objeto: Contratação de Profissional para Ministrar o Curso de Artesanato em Arranjo/Flores de E.V.A. para o Paif. A favor de: MARIA DAS GRAÇAS FARIA MOREIRA.
Valor de: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

BURITIS – RO 22/09/2011

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da CPL/ Dec. 2.793/2011

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:E925F87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO
NO:049/CPLMS/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO, torna público AVISO DE ERRATA do Pregão Eletrônico 049/2011, onde LÊ-SE **Contratação de empresa para prestação de serviços de funeral**, **para atender as famílias Extremamente Carentes e Indigentes.** LEIA-SE **Aquisição de Urnas Mortuárias para Funeral para atender as famílias extremamente carentes e indigentes**.

Buritis – RO, 23 de setembro de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:F2DF9CF5

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, em Buritis - RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, através do Prefeito Municipal, Sr. Elson de Souza Montes, torna público que requereu do NUCOF/SEDAM, no dia 23/09/2011 a Licença Prévia da Implantação da rede de esgoto.

Buritis, 23 de setembro de 2011.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:CF45A395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.025

TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO VEREADOR JURACI DE PAULA, NO CARGO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, PARA O BIENIO 2009-2010.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, as 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e presidindo a mesa a vereadora Ana Mª Follador, compareceu o Excelentíssimo Srº. Vereador Juraci de Paula – PV, eleito para Presidente da Mesa Diretora para o Biênio 2009/2010, sendo declarado empossado pela Presidente da sessão a Vereadora Ana Maria Follador, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de janeiro de dois mil e nove. Finalizando mandou o Excelentíssimo Sr. Presidente que fosse lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo Vereador Juraci de Paula e os membros da mesa diretora.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2009.

ANA MARIA FOLLADOR JURACI DE PAULA
Presidente Presidente Eleito

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:E60EEA7E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.026

TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO VEREADOR ELIO CESAR MAMEDIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, PARA O BIENIO 2009-2010.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, as 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e presidindo a mesa a vereadora Ana Mª Follador – Presidente da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Srº. Elio Cesar Mamedio de Oliveira – PTN, eleito em 1º de janeiro de dois mil e nove para o cargo de 1º vice-presidente da Câmara Municipal, para o Biênio 2009/2010. A senhora presidente da Câmara Municipal, declarou em voz alta que o Srº. Elio Cesar Mamedio de Oliveira, estava empossado nesta data no cargo de 1º vice-presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de janeiro de dois mil e nove. Finalizando mandou a Excelentíssima Srª. Presidente que fosse lavrado o presente termo de posse que lido e achado conforme vai assinado pelo Srº. Vereador Elio Cesar Mamédio de Oliveira e os membros da mesa diretora.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2009.

ANA MARIA FOLLADOR ELIO CESAR M. DE OLIVEIRA
Presidente 1º Vice-presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:9A92A258

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.027

TERMO DE POSSE DA EXCELENTISSIMA VEREADORA AMÉLIA Mª LOPES DO NASCIMENTO NO CARGO DE SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, PARA O BIENIO 2009-2010.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, as 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e presidindo a mesa a vereadora Ana Mª Follador – Presidente da Câmara Municipal, compareceu a Excelentíssima Srª. Amélia Mª Lopes do Nascimento – PP, eleita em 1º de janeiro de dois mil e nove para o cargo de 2º vice-presidente da Câmara Municipal, para o Biênio 2009/2010. A senhora presidente da Câmara Municipal, declarou em voz alta que a Srª. Amélia Mª Lopes do Nascimento estará empossada nesta data no cargo de 2º vice-presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de janeiro de dois mil e nove. Finalizando mandou a Excelentíssima Srª. Presidente que fosse lavrado o presente termo de posse que lido e achado conforme vai assinado pela Srª. Vereadora Amélia Mª Lopes do Nascimento e os membros da mesa diretora.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2009.

ANA MARIA FOLLADOR
Presidente

AMÉLIA Mª L. DO NASCIMENTO
2º Vice-presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:671BE625

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.028

TERMO DE POSSE DA EXCELENTISSIMA VEREADORA ANA PAULA SALES DE CARVALHO NO CARGO DE PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, PARA O BIENIO 2009-2010.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, as 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e presidindo a mesa a vereadora Ana Mª Follador – Presidente da Câmara Municipal, compareceu a Excelentíssima Srª. Ana Paula Sales de Carvalho – PT, eleita em 1º de janeiro de dois mil e nove para o cargo de 1º secretária da Câmara Municipal, para o Biênio 2009/2010. A senhora presidente da Câmara Municipal, declarou em voz alta que a Srª. Ana Paula Sales de Carvalho estará empossada nesta data no cargo de 1ª secretária da Câmara Municipal de Cacaulândia, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de janeiro de 2009. Finalizando mandou a Excelentíssima Srª. Presidente que fosse lavrado o presente termo de posse que lido e achado conforme vai assinado pela Srª. Vereadora Ana Paula Sales de Carvalho e os membros da mesa diretora.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2009.

ANA MARIA FOLLADOR
Presidente

ANA PAULA S. DE CARVALHO
1º Secretária

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:FED80D93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.029

TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO VEREADOR ISMAEL BARBOSA DA SILVEIRA NO CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, PARA O BIENIO 2009-2010.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, as 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e presidindo a mesa a vereadora Ana Mª Follador – Presidente da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Sr. Ismael Barbosa da Silveira – PTN, eleito em 1º de janeiro de dois mil e nove para o cargo de 2º secretário da Câmara Municipal, para o Biênio 2009/2010. A senhora presidente da Câmara Municipal, declarou em voz alta que o Sr. Ismael Barbosa da Silveira estará empossada nesta data no cargo de 2º secretário da Câmara Municipal de Cacaulândia, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de janeiro de 2009. Finalizando mandou a Excelentíssima Srª. Presidente que fosse lavrado o presente termo de posse que lido e achado conforme vai assinado pelo Sr. Vereador Ismael Barbosa da Silveira e os membros da mesa diretora.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2009.

ANA MARIA FOLLADOR
Presidente

ISMAEL B. DA SILVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:0E9D4790

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.030

TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO VEREADOR JURACI DE PAULA NO CARGO DE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes, compareceu a solenidade posse o Excelentíssimo Sr. JURACI DE PAULA, reeleito no Cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cacaulândia, em Sessão Extraordinária no dia 06 de Julho de 2010, para o Biênio 2011/2012, em seguida o Sr Presidente reeleito declarou-se empossado nesta data no cargo de Presidente da Câmara municipal de Cacaulândia para o Biênio de 2011/2012, o qual exercera suas funções a partir de 01 de Janeiro de 2011. Finalizando o Excelentíssimo Sr. Presidente solicitou que fosse lavrado o presente Termo de Posse que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

JURACI DE PAULA
Presidente Reeleito

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:E5B860E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.031

TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO VEREADOR ELIO CESAR MAMEDIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e o Presidente Juraci de Paula, compareceu a solenidade de posse o Excelentíssimo Sr. ELIO CESAR MAMEDIO DE OLIVEIRA, eleito no Cargo de VICE-PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cacaulândia, em Sessão Extraordinária no dia 06 de Julho de 2010, para o Biênio 2011/2012, em seguida o Sr Presidente declarou em voz alta que o Vereador Elio Cesar Mamedio de Oliveira estava empossado nesta data, no cargo de Vice-Presidente da Câmara municipal de Cacaulândia para o Biênio de 2011/2012, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de Janeiro de 2011. Finalizando o Excelentíssimo Sr. Presidente solicitou que fosse lavrado o presente Termo de Posse que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

ELIO CESAR MAMEDIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:7423C6E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.032

TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO VEREADOR ISMAEL BARBOSA DA SILVEIRA, NO CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e o Presidente Juraci de Paula, compareceu a solenidade de posse o Excelentíssimo Sr. ISMAEL BARBOSA DA SILVEIRA, eleito no Cargo de 2º VICE-PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cacaulândia, em Sessão Extraordinária no dia 06 de Julho de 2010, para o Biênio 2011/2012, em seguida o Sr Presidente declarou em voz alta que o Vereador Ismael Barbosa da Silveira estava empossado nesta data, no cargo de 2º Vice-Presidente da Câmara municipal de Cacaulândia para o Biênio de 2011/2012, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de Janeiro de 2011. Finalizando o Excelentíssimo Sr. Presidente solicitou que fosse lavrado o presente Termo de Posse que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

ISMAEL BARBOSA DA SILVEIRA
2º Vice-Presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:7E62BBE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.033

TERMO DE POSSE DA EXCELENTISSIMA VEREADORA ANA PAULA SALES DE CARVALHO, NO CARGO DE 1ª SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e o Presidente Juraci de Paula, compareceu a solenidade de posse a Excelentíssima Srª. ANA PAULA SALES DE CARVALHO, eleita no Cargo de 1ª SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Cacaulândia, em Sessão Extraordinária no dia 06 de Julho de 2010, para o Biênio 2011/2012, em seguida o Sr Presidente declarou em voz alta que a Vereadora Ana Paula Sales de Carvalho estava empossada nesta data, no cargo de 1ª Secretária da Câmara municipal de Cacaulândia para o Biênio de 2011/2012, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de Janeiro de 2011. Finalizando o Excelentíssimo Sr. Presidente solicitou que fosse lavrado o presente Termo de Posse que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente e pela Vereadora empossado.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

ANA PAULA SALES DE CARVALHO
1ª Secretária

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:1F28A3F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE POSSE Nº.034

TERMO DE POSSE DA EXCELENTISSIMA VEREADORA AMÉLIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO, NO CARGO DE 2ª SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal, perante as autoridades presentes e o Presidente Juraci de Paula, compareceu a solenidade de posse a Excelentíssima Srª. AMÉLIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO, eleita no Cargo de 2ª SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Cacaulândia, em Sessão Extraordinária no dia 06 de Julho de 2010, para o Biênio 2011/2012, em seguida o Sr Presidente declarou em voz alta que a Vereadora Amélia Maria Lopes do Nascimento estava empossada nesta data, no cargo de 2ª Secretária da Câmara municipal de Cacaulândia para o Biênio de 2011/2012, o qual exercerá suas funções a partir de 01 de Janeiro de 2011. Finalizando o Excelentíssimo Sr. Presidente solicitou que fosse lavrado o presente Termo de Posse que lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente e pela Vereadora empossado.

Cacaulândia, 01 de janeiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

AMÉLIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:2B2A7EB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 001/11

Juraci de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
R
E
S
O
L
V
E
I - EXONERAR, a servidora ELIONES NUNES CUNHA, Portadora do RG nº 888.525/SSP/RO e CPF n.º 873.729.672-87 do cargo de ZELADORA, Código C.C.D-02 conforme Lei Municipal n.º 304/05 de 18 de Março de 2005, com revisão geral anual de salário através da Lei Municipal n° 454/2010.

Cacaulândia 06 de Janeiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:83A48413

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 002/11

Juraci de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
R
E
S
O
L
V
E
I - NOMEAR, a servidora DENISE STORTO GOULART, Portadora do RG nº 000.993.826/SSP/RO e CPF n.º 943248272-72 no cargo de ZELADORA, Código C.C.D-02 conforme Lei Municipal n.º 304/05 de 18 de Março de 2005, com revisão geral anual de salário através da Lei Municipal n° 454/2010.

Cacaulândia 25 de Janeiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:2A554E9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 003/11

Juraci de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
R
E
S
O
L
V
E
I - **EXONERAR**, a servidora. RENATA VILALON MARCHI SOUSA, Portadora do RG nº 630.571 SSP/RO e CPF n.º 662.884.442-00 do cargo de SECRETARIO GERAL, Código C.C.D-08 conforme Lei Municipal n.º 372/2010.

Cacaulândia 01 de Fevereiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:2DDB510B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 004/11

Juraci de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
R
E
S
O
L
V

E
I - **NOMEAR**, a servidora. NERISELMA DA COSTA CONCEIÇÃO, Portadora do RG nº 653.632 SSP/RO e CPF n.º 643.802.382-53 do cargo de SECRETARIA GERAL, Código C.C.D-08 conforme Lei Municipal n.º 372/2010.

Cacaulândia 01 de Fevereiro de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:C17AA226

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 005/11

Juraci de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
R
E
S
O
L
V
E
I - **EXONERAR**, a servidora. MARIA APARECIDA DE LARA, Portadora do RG nº 921.056 SSP/RO e CPF n.º 879.242.502-04 do cargo de ASSESSORA TEC. PARLAMENTAR, Código C.C.D-06 conforme Lei Municipal n.º 304/2005, com revisão geral anual de salário através das Leis Municipal nº 331/06 e 382/08.

Cacaulândia 01 de abril de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:AEB1BE64

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 006/11

Juraci de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
R
E
S
O
L
V
E
I - **NOMEAR**, a servidora. JULIANA DA LUZ ANDRADE, Portadora do RG nº 868.181 SSP/RO e CPF n.º 943.983.212-68 do cargo de ASSESSORA TEC. PARLAMENTAR, Código C.C.D-06 conforme Lei Municipal n.º 372/2010.

Cacaulândia 01 de Abril de 2011.

JURACI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:9385907A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia torna público a quem possa interessar segundo a Lei Federal n.º 8.666./93, alterada pelo parágrafo único da Lei n.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo n.º 074/2011, que foi dispensada a licitação objetivando a cobrir as despesas com aquisição de peças e serviço, para atender as necessidades deste órgão, no valor de **R$ 1.265,04** (hum mil duzentos sessenta cinco reais e quatro centavos), em favor da empresa: **RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ: 84.635.465/0001-09.

Cacaulândia, 25 de agosto de 2011 – publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

JURACI DE PAULA
Presidente
CMC/RO

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:304C2E69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1.242/GP/2011

DECRETO Nº 1.242/2011/GP/PMC
23 DE SETEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 87.405,19(Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Dezenove Centavos).

Ficha 95	02.04.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.1220061.2019 MAN. DE VEICULOS E MÁQUINAS DA SEC. DE OBRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUUMO	R$1.381,20
Ficha 96	02.04.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.1220061.2019 MAN. DE VEICULOS E MÁQUINAS DA SEC. DE OBRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$304,94
Ficha 89	02.04.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.1220061.2018 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$9.000,00
Ficha 41	02.02.00 SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1230021.2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE COORD. GERAL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$3.447,64
Ficha 42	02.02.00 SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1230021.2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE COORD. GERAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$6.440,00
Ficha 120	02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$9.619,57
Ficha 176	02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 27.8120086.2040 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$283,14
Ficha 111	02.04.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26.7820138.2103 RECUPERAÇÃO DA PONTE DO RIO PARDO LC 25 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÃO	R$8.741,37
Ficha 212	02.06.00 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2430102.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R$2.415,00
Ficha 211	02.06.00 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2430102.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$1.345,55
Ficha 279	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.30301282082 CV. MAC-PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$9.574,10
Ficha 247	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010133.2070 MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$159,04
	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE	

Ficha 245	10.3010133.2070 MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$34.852,68

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ R$ 87.405,19(Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Dezenove Centavos), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 113	02.04.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.1220061.2018 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.427,51
Ficha 183	02.06.00 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.1220101.2041 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.14 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R$3.760,55
Ficha 119	02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE 3.3.90.14 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R$9.902,71
Ficha 38	02.02.00 SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1230021.2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE COORD. GERAL 3.3.90.14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$3.887,64
Ficha 39	02.02.00 SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1230021.2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE COORD. GERAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
Ficha 278	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.30301282082 CV. MAC-PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	R$4.574,10
Ficha 277	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.30301282082 CV. MAC-PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
Ficha 248	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010133.2070 MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$159,04
Ficha 256	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010122.2073 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$783,42
Ficha 257	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010122.2073 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$1.488,00
Ficha 252	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010130.2072 MAN. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	R$ 455,06
Ficha 253	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010130.2072 MAN. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,20
Ficha 255	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010130.2072 MAN. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$1.125,00
Ficha 265	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010130.2076 CV. PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
Ficha 266	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010130.2076 CV. PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.000,00
Ficha 296	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010130.2096 PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
Ficha 298	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE 10.3010130.2096 PISO FIXO DE VIGIL. E PROMOÇÃO DE SAÚDE 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
Ficha 107	02.04.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.7820063.2022 MAN. DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Ferreira da Silva
Código Identificador:C2BCECA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1.243/GP/2011

DECRETO Nº1.243/2011/GP/PMC
23 DE SETEMBRO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 502/GP/2011, de 21 de Setembro de 2011, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), conforme a seguir:

02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26.7820138.2103 – RECUPERAÇÃO DA PONTE DO RIO PARDO LC -25 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), será por anulação de dotação, na ficha de despesa abaixo especificada:

Ficha 111	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26.7820138.2103 RECUP. DA PONTE DO RIO PARDO LC 25 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$13.443,78
Ficha 113	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26.7820066.1004 CV. AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4.4.90.52 EQUIPQMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$11.556,22

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Ferreira da Silva
Código Identificador:ECEE96C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARTA CONVITE: 034/SUPEL/2011

PROC. 4057/ORD/2011. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. OBJETO: Aquisição de componentes eletrônicos para manutenção dos computadores do Serviço de Arquivamento Médico – SAME. VALOR: R$ 860,00. PROPONENTE: CLICK PROD. E SERVIÇOS LTDA-ME. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL nos processos 4057/ORD/2011 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos da carta convite n. 034/SUPEL/11 em favor da empresa: CLICK PROD. E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora dos itens 01 e 02 no valor R$ 860,00.

Cacoal-RO, 15 de setembro de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CAED222F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARTA CONVITE: 037/SUPEL/11.

PROC.3772/ORDINARIO/2011.
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST. OBJETO: contratação de monitores (as).
VALOR: R$ 36.900,00. PROPONENTE: DELMA PEREIRA ROSA/OUTROS. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3772/ORDINARIO/2011 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos da carta convite n. 037/SUPEL/11 em favor das empresas: DELMA PEREIRA ROSA, vencedora dos itens 01 e 07 no valor de R$ 8.200,00; ANA PAULA P. DO NASCIMENTO, vencedora do item 02 no valor de R$ 4.100,00; NATALIA GONÇALVES DE MELO, vencedora do item 05 no valor de R$ 4.100,00; CLARISSE MARQUES RODRIGUES, vencedora do item 06 no valor de R$ 4.100,00; MARLI DA PENHA SESANA, vencedora do item 04 no valor de R$ 4.100,00; JOSIANE CONCEIÇÃO PEREIRA, vencedora do item 03 no valor de R$ 4.100,00; ELIENE GOMES P. DE SOUZA, vencedora dos itens 08 e 09 no valor de R$ 8.200,00.
Cacoal-RO, 16 de setembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:86403FE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 068/SUPEL/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

PROC. 3017/GLOBAL/2011. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI. OBJETO: Aquisição de baterias para máquinas pesadas, tratores e caminhões da patrulha agrícola. VALOR: R$ 25.220,00. PROPONENTES: RONDOBRAS COM. DE P. E AC. P/ VEIC. LTDA/OUTRO. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3017/GLOBAL/2011 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão presencial n. 068/SUPEL/2011 em favor das empresas: RONDOBRAS COM. DE P. E AC. P/ VEIC. LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 5.000,00; e RAUPP & SOUZA LTDA, vencedora dos itens 02 e 03 no valor de R$ 20.220,00.

Cacoal-RO, 13 de setembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:ACE2D715

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 077/SUPEL/2011

PROC. 3572/ORDINARIO/2011. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST. OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos. VALOR: R$ 17.464,02. PROPONENTES: R T B. COM. E REP LTDA-ME/OUTRO. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3572/ORDINARIO/2011 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão presencial n. 077/SUPEL/2011 em favor das empresas: R T B COM. E REP. LTDA-ME, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05 e 08 no valor de R$ 9.434,02; e B & G PAP. E PRESENTES LTDA-ME, vencedora dos lotes 04, 06 e 09 no valor de 8.030,00.

Cacoal-RO, 16 de setembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4C544046

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 576/2011/GAB/PMCNR

DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

"EXONERA ELISÂNGELA DOROTÉA SANTANA DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, Elisângela Dorotéa Santana, RG: 121.584-7/SSP/RO e CPF: 019.496.642-95, do cargo de Assessor Administrativo.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação revogando disposiçoes em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:1C9D5A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 1396/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **1396/SEMA/2011**, em favor de:

EDCARLOS RAMOS DA SILVA - ME
CNPJ: 10.557.427/0001-49
Cotação: 01/ Itens: 01 e 02
Prestação de Serviços (Manutenção em Ar Condicionado)
Valor R$: 370,00 (Trezentos e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 370,00 (Trezentos e setenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **23 de Setembro de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4FF07DD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DE OUTRO LADO A EMPRESA MADECON ENEGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OSVALDO SOUSA**, portador do CPF nº 190.797.962-04 e RG nº 233.729 SSP/RO**,** e de outro lado a empresa **MADECON ENEGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.666.201/0001-34**, com sede a BR 364, Km 4,5, sentido Cuiabá Bairro Lagoa no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. GLAUCO OMAR CELLA, portador do CPF nº 875.781.909 - 20 e RG nº 548.1971-4 SSP/PR,resdeinete e domiciliado sito a Rua José Vieira Caula nº 4552, condominio Monte Penase, casa 13, Bairro Nova Porto Velho no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de nº 028/2010 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 028/2010, Cláusula 4º (Valor), Aditiva-se o Contrato celebrado entre as partes com a dedução de valores referente a erros de multiplicação e soma na planilha da contratada e dedução do Item 5.1 da Planilha Orçamentária Contratada conforme documentação anexa, parte integrante do Presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – o valor relativo às ações descrita na Clausula Primeira do presente Aditivo totalizam **R$ 17.730,78 (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta Reais e Setenta e Oito Centavos)**, **prestação de serviços de construção de pavimentação em blocos de concreto sextavados e recapeamento de vias públicas com CBUQ.**

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.
Candeias do Jamari - RO, **23** de **Setembro** de **2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito
Contrante

MADECON ENEGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Contratada

Responsável: GLAUCO OMAR CELLA
CPF: 875.781.909 - 20

Testemunhas:
CPF:
CPF:

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:46C6D252

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 1491/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **1491/SEMEDE/2011**, em favor de:

RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 09.509.299/0001-89
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29
Cotação: 02/ Item: 01, 02
Material de Consumo (Peças de Reposição Automotiva)
Valor Contratado R$: 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)
Prestação de Serviços (serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 1.178,60 (Hum mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 5.828,60 (Cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **23 de Setembro de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:09D32DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 1396/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **1396/SEMA/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

EDCARLOS RAMOS DA SILVA - ME
CNPJ: 10.557.427/0001-49
Cotação: 01/ Itens: 01 e 02
Prestação de Serviços (Manutenção em Ar Condicionado)
Valor R$: 370,00 (Trezentos e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 370,00 (Trezentos e setenta reais)
Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **23 de Setembro de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Portaria: 482/2011 – 08.08.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BF29AB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 1149/2011

PROCESSO: 1149/SEMA/2011 - TOMADA DE PREÇO: 007/CPL/2011: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, licitação na modalidade **Tomada de Preço: 007/CPL/2011**, oriundo do **Processo: 1149/SEMA/2011**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será dia **11 de Outubro de 2011, às 09:00 Horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia. O objeto desse certame constitui na **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de recuperação de estradas**

vicinais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura na recuperação da LINHA 42 através do Convênio: 010/11/GJ/DRE-RO firmado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e o Governo do Estado de Rondônia, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço acima citado, no valor de R$ 13,08 (Treze reais e oito centavos) Edital + Taxa de Expediente, de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, maiores informações através do Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Candeias do Jamari-RO, 22 de Setembro de 2011

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria: 482/2011 – 08.08.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EDECAFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 186/2011

CONVITE/SEMSAU: 020/CPL/2011 -PROCESSO: 186/SEMSAU/2011: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **Convite/SEMSAU: 020/CPL/2011**, do tipo Menor Preço, no regime de execução **Indireta por Preço Global**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **03 de Outubro de 2011 às 09:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de ultrassonografia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento na Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, conforme Projeto Básico**. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, situada na Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, ou através do Telefones (xxx) 69 – 3230-1968, nos dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas. O Convite completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Candeias do Jamari-RO, 23 de Setembro de 2011

LUCIVALDO SILVA DA COTA
Presidente da CPL
Portaria: 482/2011 –08.08.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:12374263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 1491/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **1491/SEMEDE/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 09.509.299/0001-89
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29
Cotação: 02/ Item: 01, 02
Material de Consumo (Peças de Reposição Automotiva)
Valor Contratado R$: 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)
Prestação de Serviços (serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 1.178,60 (Hum mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 5.828,60 (Cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **23 de Setembro de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Portaria: 482/2011 – 08.08.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AAD4AA08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2011/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 07 de outubro de 2011 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº30/2011, Proc. Administrativo 041/semagri/2011, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA PROPORCIONAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DO TRATOR DE ESTEIRA D 41. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 23 de setembro de 2011.

JULIANO SILVA PAIZANTE
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:2DC90540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011/CPL

PROCESSO Nº 449/2011

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 077/GAB/2009, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial Nº 040/2011/CPL, Processon° 449/2011,

tipo menor preço unitário. Tendo por objeto a aquisição de caminhão ¾ usado, equipado com carroceria para carga seca, conforme edital e anexos.
Valor estimado: R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Recursos Orçamentários: Convênio nº 122/PGE/2010.
A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09h00min (horário local) do dia 06/10/2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim – Av. Condor, 2588 – Setor 01. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento expresso, aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min e às sextas-feiras das 07h:30min ás 13h:30min, fone (69) 3582-2233 e 3582-2147.

Cujubim-RO, 26 de setembro de 2011.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:FFEE5490

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011/CPL

PROCESSO Nº 450/2011

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 077/GAB/2009, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial Nº 043/2011/CPL, Processo n° 450/2011, tipo menor preço. Tendo por objeto a aquisição de implementos agrícolas, conforme edital e anexos, atendendo assim o Município de Cujubim/RO.
Valor estimado: R$69.060,00 (sessenta e nove mil e sessenta reais)
Recursos Orçamentários: Convênio nº 118/PGE/2010.
A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09h00min (horário local) do dia 07/10/2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim – Av. Condor, 2588 – Setor 01. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento expresso, aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, de segunda à sexta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas, fone (69) 3582-2233 e 3582-2147.

Cujubim-RO, 26 de setembro de 2011.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:0354E2BE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, setor 01, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011 do tipo menor preço global, autorizado através do Processo nº 473/2011, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94. A qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
Objeto: Contratação de empresa para recuperação e conservação de 57km de estradas vicinais do município de Cujubim-RO.
Valor estimado: R$300.000,00 (trezentos mil reais)
Recursos Orçamentários: Convênio nº. 024/11/GJ/DER-RO.
Data de Abertura: 13/10/2011 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.
O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas, fone (69) 3582-2233 e 3582-2147.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente da Cpl

Cujubim-RO, 26 de setembro de 2.011.

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:460E7C58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite
nº: 017/C.P.L/2011

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade ***Convite****, do tipo Menor Preço Global, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP Objeto:* **Serviços de imprimação em ruas a serem asfaltadas**. **Fonte de Recurso Próprio.** *Processo Administrativo* nº: **4222/*SEMOSP/2011.*** *– Data de abertura: aos três dias (03) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.*
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912- 8012.

Espigão do Oeste, 23 de Setembro de 2011.

AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:6D7267B5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 28/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSO CAMINHO - APRUANC

Objeto : repasse de recursos financeiros para construção de um barracão na comunidade;

Valor : R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dot. Orç. 2012200162.144 4450419900
Data: 30 de agosto de 2011;

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 016/gb/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4A29D12F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 29/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO - ASPRORIO

Objeto : repasse de recursos financeiros para construção de um barracão na comunidade;

Valor : R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dot. Orç. 2012200162.072 3390399999
Data: 30 de agosto de 2011;

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 016/gb/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8B262EB0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 30/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA FIGUEIRA - APREFIK

Objeto : repasse de recursos financeiros para realização da V Festa da Laranja e para o Encontro Estadual de Citricultores;

Valor : R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dot. Orç. 2012200162.132 3350419900.

Data: 30 de agosto de 2011;

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 016/gb/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1EAF8857

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 31/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CLELIA DAVID MUNDIM

Objeto : repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE;

Valor : R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Dot. Orç. 0412200062.188 3350419900;

Data: 05 de setembro de 2011;

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3D811375

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 32/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMPSG TEOBALDO FERREIRA

Objeto : repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE;

Valor : R$ 9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais).
Dot. Orç. 0412200062.196 3350419900,;

Data: 05 de setembro de 2011;

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1183BFFB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 33/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEI SERGIO BALBINOT

Objeto : repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE;

Valor : R$ 3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais).
Dot. Orç. 0412200062.193 3350419900.

Data: 05 de setembro de 2011;

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:755F0407

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 34/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto : repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE;

Valor : 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).
Dot. Orç. 0412200062.190 3350419900.

Data: 05 de setembro de 2011;

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A3510794

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 35/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEPEEF SIMONE MOURA ROSA

Objeto : repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE;

Valor : R$ 5.652,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
Dot. Orç. 0412200062.187 3350419900.

Data: 05 de setembro de 2011;

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6219D84C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 36/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES SÃO PEDRO

Objeto : repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE;

Valor : R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais).
Dot. Orç. 0412200062.189 3350419900.

Data: 09 de setembro de 2011;

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5C9122A3

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 37/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DI SANCTI

Objeto : repasse de recursos;

Valor : R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dot. Orç. 0412200182.130 3350419900

Data: 09 de setembro de 2011;

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F9C842A4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 38/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CLELIA DAVID MUNDIM

Objeto : repasse de recursos;

Valor : R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dot. Orç. 0412200182.129 3350419900
Data: 09 de setembro de 2011;

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E44146F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 39/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA

Objeto : repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE;

Valor : R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).
Dot. Orç. 0412200062.191 3350419900
Data: 15 de setembro de 2011;

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:71AF760C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 40/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

Objeto : repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE;

Valor : R$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Dot. Orç. 0412200062.192 3350419900
Data: 15 de setembro de 2011;

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AFAE56AE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 41/2011

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DRAGÕES DO NORTE DE ARTES MARCIAIS - ADNAM

Objeto : repasse de recursos financeiros a CONVENENTE para cobrir despesas com inscrição e alimentação de 50 crianças e jovens que participarão da V – COPA ALVORADA de Karatê interestilos de Rondônia, 3ª fase estadual – Seletiva para o campeonato Brasileiro 2011, nos dias 24 a 25 de setembro de 2011, atletas estes dos projetos de karatê das escolas Municipais Simone Moura Rosa, Teobaldo Ferreira e da Associação Dragões do Norte;

Valor : R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dot. Orç. 27812001821093350419900
Data: 20 de setembro de 2011;

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3824AF14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2822/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.511 de 08 de Dezembro de 2010.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço na seguinte dotação do Orçamento.

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
09.001.09.271.0017.2.076 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

77.779.0779.7.077 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS
77.99.99.00 – Reserva Orçamentária do – RPPS.....R$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste-RO, 16 de Setembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do Ipram

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0EEEE512

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.576/2011

"CRIA O PROGRAMA DE REGULARIDADE FISCAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – REFMEO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida no inciso, IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 84, I da Lei 500/98 (CTM), fica o Poder executivo autorizado a criar o Programa de Regularidade Fiscal de Contribuintes do Município de Espigão do Oeste – REFMEO –, mediante a concessão de anistia em relação às penalidade pecuniárias aos créditos de natureza tributária e não tributária, constituído ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com protesto extrajudicial, inclusive objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2010, referentes a (o):
I – Imposto e Territorial Urbano – IPTU;
II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
III – Taxa decorrentes do Exercício Regular do Poder de Polícia
IV – Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras.

Art. 2º. A anistia a que se refere o art. 1º desta Lei terá início a partir da data da publicação da presente lei, estendendo-se da seguinte forma:
I - 100% (cem por cento) ao contribuinte que pagar seus débitos até 30 de janeiro de 2012, na modalidade pagamento à vista ou parcelado;
II - 50% (cinquenta por cento) ao contribuinte que pagar seus débitos a partir de 01 de fevereiro de 2012 até 29 de junho de 2012, na modalidade de pagamento à vista ou parcelado.

Parágrafo único. Em vista do disposto nos Arts. 48 e 49 e seguintes da Lei 500/98 (CTM), os Contribuintes em atraso com pagamento de débitos fiscais e multas de competência do Município poderão liquidá-los em parcelas mensais e consecutivas, de igual valor, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei e no Instrumento de Confissão e Parcelamento de Dívida – ICPD - constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.
I – Na concessão do benefício fiscal da moratória descrito no Parágrafo Único, para usufruir do que estabelece o inciso I, do caput deste artigo, o pagamento da 1ª (primeira) parcela deverá ser efetivado até o dia 31 de janeiro de 2012, observando-o que determina o §1º do art. 3º desta Lei;
II - Na concessão do benefício fiscal da moratória descrito no Parágrafo Único, para usufruir do que estabelece o inciso II, do caput deste artigo, o pagamento da 1ª (primeira) parcela deverá ser efetivado até o dia 29 de junho de 2012, observando-se o que determina o §1º do art. 3º desta Lei.

Art. 3º. Sem prejuízo do que estabelece o art. 2º desta Lei, são condições para aderir ao programa de benefício desta Lei:
I – Para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
a) O imóvel de inscrição imobiliária da dívida deverá estar com o cadastro imobiliário atualizado em nome do proprietário atual ou daquele que estiver revestido da condição de compromissário, conforme previsto na Lei 500/98 (CTM);
b) os créditos tributários referentes ao exercício de 2011 deverão estar quitados;
II – Para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:
a) os créditos tributários referentes ao exercício de 2011 deverão estar quitados;
III – Para as Taxas decorrentes do Exercício Regular do Poder de Polícia:
a) os créditos tributários referente ao exercício de 2011, deverão estar quitados;
c) não se aplicam aos créditos tributários originados de infrações as obrigações acessórias.

§1º. O número de parcelas fica condicionado a data de vencimento da última parcela para o dia 29 de junho 2012.

§2º. O valor mínimo de cada parcela será equivalente a 01 (uma) UFR (Unidade Fiscal de Referência), do Município de Espigão do Oeste.

§3º. O crédito tributário será consolidado para parcelamento, considerando o somatório do crédito tributário principal mais atualização monetária até a data do efetivo parcelamento, excluídos a multa e juros moratórios incidentes sobre o tributo, conforme previsto no art. 2º desta Lei.

§4º. As parcelas individualmente serão acrescidas, de juros cumulativos no percentual de 1% (um por cento), calculados a partir do primeiro dia do segundo mês subseqüente a efetivação do parcelamento.

§5º. O vencimento da primeira parcela ocorrerá quando efetivado o acordo do parcelamento, ficando condicionada sua ratificação à confirmação do recebimento da respectiva parcela.

§6º. O vencimento das demais parcelas ocorrerá nas datas subsequentes ao vencimento da primeira parcela.

§7º. O não pagamento da parcela na data do vencimento prevista no §6º deste artigo acarretará multa e juros moratórios nos termos dos Arts. 62A e 62B da Lei500/98(CTM).

§8º. O inadimplemento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará:
I - na revogação do acordo de parcelamento em curso do contribuinte;
II - no vencimento antecipado do saldo remanescente do parcelamento;
III - na perda do benefício de reduções de multa e juros referentes às parcelas não pagas.

§9º. Os pagamentos efetuados amortizarão os créditos tributários parcelados na proporção das parcelas pagas em relação às não pagas.

§10. Os saldos remanescentes dos créditos tributários sofrerão acréscimo de multa e juros de mora, nos termos dos Arts. 62A e 62B da Lei 500/98 (CTM), a contar da data do vencimento dos respectivos créditos parcelados e serão objetos de cobrança administrativa ou judicial, não cabendo mais a concessão dos benefícios do REFMEO na modalidade de parcelamento.

§12. Ficam vedadas as inclusões, no mesmo processo de parcelamento, de créditos decorrentes de diferentes situações de dívidas do contribuinte, bem como de modalidades de cadastros distintos.

§13. Para os efeitos do disposto no § 12 deste artigo consideram-se:
I - situações de dívidas: dívidas do ano e inscritas em dívida ativa;
II - modalidades de cadastro: cadastros imobiliário e econômico.

Art. 4º. Os créditos objeto de cobrança extrajudicial, com restrição de protesto, deverão ser liquidados na modalidade de pagamento à vista, com benefício da anistia de juros e multas, não sendo permitida a modalidade de parcelamento.

Art. 5º. A inclusão de créditos tributários e não tributários parcelados até 31 de dezembro de 2010, para fins de usufruir do benefício de anistia de multas e juros a que se refere esta Lei, deverão ter seus pagamentos efetuados nas seguintes condições:
I – Os parcelamentos que se encontra com todas as parcelas vencidas poderão ser revogados, mediante pedido expresso da parte, e aplicada à anistia de multas e juros conforme previsto no art. 2º desta Lei Complementar aos créditos tributários e não tributários objetos do parcelamento;
II – Nos parcelamentos que possuam parcelas vencidas e a vencer poderá as parcelas vencidas serem pagas com anistia de juros incidentes nas respectivas parcelas nos percentuais previstos no art. 2º desta Lei;
III – Os parcelamentos que possuem parcelas vencidas e a vencer poderão, mediante pedido do contribuinte, ser objeto de revogação para fins de quitação plena de todos os créditos, objeto do parcelamento, observando-se os percentuais previstos no art. 2º desta Lei;
IV – Os parcelamentos que possuem somente parcelas a vencer poderão, mediante pedido do contribuinte, ser objeto de revogação para fins de quitação plena de todos os créditos, objeto do parcelamento, observando-se os percentuais previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 6º. Os benefícios do REFMEO não se aplicam:
I - aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de:
a) infrações às obrigações tributárias acessórias;
b) infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação;
c) revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade tributária, em consequência de inobservâncias de critérios e condições previstas legislação vigente ou de concessão ou reconhecimento por meio de processos eivados de vícios ou sem as formalidades legais.
II - aos créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias.

Art. 7º. Para fins de pagamento dos créditos tributários e não tributários na forma prevista no art. 1º desta Lei Complementar, fica a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda autorizada a emitir os Documentos de Arrecadação Municipal ou boletos de cobranças bancárias em nome dos contribuintes devedores, bem como notificá-los para o pagamento à vista.

Art. 8º. Os valores mencionados no artigo 123 do Código Tributário Municipal retroagem ao exercício financeiro de 2005.

Parágrafo Único – O caput deste artigo se estende somente aos débitos inscritos e não inscritos em divida ativa.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 22 de setembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C9649CFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.577/2011

Altera a redação do Parágrafo 4° do Artigo 23 da Lei nº 591 de 28 de novembro de 2000, alterada pela Lei n° 1.316 de 16 de julho de 2008.

O Prefeito do Município de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições e na forma prescrita no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 4º do artigo 23 da Lei Municipal nº 591, de 28 de novembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23...

§4º - O Mandato de Presidente do IPRAM será de quatro anos, permitida a reeleição subseqüente."

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 22 de setembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E306C69B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.578/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R$2.842.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinados a atender as Secretarias Municipais abaixo, na complementação de suas folhas de pagamentos e obrigações patronais e outras ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

03.04.122.0004.2.005 – MANUT. DA SECR. MUN. DE ADM E FAZENDA
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

04.04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$141.000,00
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais..... R$7.000,00
3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais..... R$13.000,00

04.04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO – MDE

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$150.000,00
3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais..... R$9.000,00

04.04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$575.000,00
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais..... R$31.000,00
3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais..... R$27.000,00

04.04.12.361.0006.2.025 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$150.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

04.04.12.365.0007.2.080 – MANUTENÇÃODA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$36.000,00

04.04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$85.000,00
3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais..... R$2.000,00

05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$385.000,00
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais.... R$20.000,00
3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais..... R$18.000,00
06.08.122.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$45.000,00
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais..... R$8.000,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$850.000,00
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais..... R$130.000,00
3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais..... R$60.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 de setembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:22AA65F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1579/2011

CRIA O PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE /RO – PROVESP, ESTABELECE NORMAS ESPECIAIS DE TRATAMENTO SIMPLIFICADO E DIFERENCIADO E DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DISPENSADO À UNIDADE FAMILIAR DE PROCESSAMENTO AGROINDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE – UFPA.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica criado o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Município de Espigão do Oeste, denominado PROVESP, destinado à valorização do pequeno Produtor rural.

Art. 2° O Programa PROVESP baseia-se na parceria entre instituições governamentais, organizações não-governamentais, pequenos produtores rurais, suas cooperativas ou associações de que façam parte.

Art. 3° O Programa tem como objetivo principal, dentre outros, inserir o pequeno produtor rural no processo produtivo, concedendo-lhe incentivos à produção e ao processamento dos produtos de origem animal e vegetal, de modo a agregar maior valor a estes, aumentando a renda familiar, fixando a família na zona rural e gerando empregos e renda no campo.

CAPÍTULO II

DO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Art. 4° Para efeito desta Lei considera-se pequeno produtor rural, a pessoa física que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I – explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro, meeiros, comodatário referentes à agricultura familiar;

II – não detenha, a qualquer titulo, área superior a 240 ha;

III – tenha renda familiar bruta de 80% proveniente da produção agropecuária, pesqueira, agro-ecológica, orgânica, extrativista, artesanato, turismo rural, ou de trabalho externo à unidade de produção, ou outras afins;
IV – resida na prioridade rural ou em perímetro urbano próximo a sede da Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA.

V – Tenha como atividade econômica o processamento da produção agropecuária, pesqueira, agroecológica, extrativista, artesanato e turismo rural.

CAPÍTULO III

DA UNIDADE FAMILIAR DE PROCESSAMENTO AGROINDUSTRIAL – UFPA

SEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO DE UFPA

Art. 5º Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA é a estrutura física, composta de construção civil dotada de equipamentos adequados e/ou adaptados, devendo ser licenciados pela autoridade sanitária competente. Todo alimento somente poderá ser comercializado após a comunicação da sua produção e o estabelecimento estar devidamente registrado no órgão competente, onde a família ou um grupo de famílias, transforma, processa ou agrega de formas diversas, valor à matéria prima produzida em sua área familiar ou adquirida de terceiros.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO E DO DESENQUADRAMENTO

Art. 6º O enquadramento do pequeno produtor rural como beneficiário das normas especiais tributárias definidas para a UFPA será efetivado por ato regulamentar conjunto expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia e Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo aos seguintes critérios:

I – seja a UFPA instalada na zona rural, ou urbana com características socioeconômica rurais;

II – tenha como atividade econômica o processamento da produção agropecuária, pesqueira, Agroecológica, Extrativista, Artesanato, e Turismo Rural, ou outras afins.

III - produza a matéria prima básica a ser processada, no todo ou em parte na propriedade-sede da UFPA, ou em Município que tenha termo de cooperação assinado entre si.

IV - assuma compromisso de obedecer às normas higiênico-sanitárias e ambientais, segundo as leis nacionais e vigentes no município.

V - possua apenas um estabelecimento e cujo faturamento anual não exceda o limite estabelecido como resultado de acordo com o Programa de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado de Rondônia, conforme Lei Complementar Nº. 406, de 28 de Dezembro de 2007, publicado no DOE Nº. 907, de 28 de Dezembro de 2007;

VI - aceite as condições de enquadramento de agricultor familiar definidas para o PRONAF, do Governo Federal, ou do Governo do Estado e outras instituições públicas e privadas.

§ 1º. As associações ou as cooperativas de produtores rurais poderão ser enquadradas na categoria de UFPA, desde que cumpram as exigências previstas nesta lei.

§ 2º. Em ato regulamentar conjunto com outras entidades, secretarias ou órgãos, desde observadas as exigências do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, poderão, no interesse da administração tributária, restringir ou ampliar as condições previstas para enquadramento na categoria de UFPA.

§ 3º. Cabe á Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio, através do Sistema de Inspeção Municipal - SIM, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, Secretaria Municipal de Fazenda, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, baseado na exigência do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, disciplinar, por Decreto, as hipóteses de desenquadramento da categoria de UFPA, para efeito tributário, observado o porte do estabelecimento, medido pelo faturamento mensal ou anual, conforme decidir a câmara setorial deste segmento.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio - SEMAGRIC, considerará como suficiente e legítima, para efeito de enquadramento como pequeno produtor rural, declaração da EMATER-RO- Empresa de Assessoria Técnica e Extensão Rural, Sindicato Trabalhadores Rurais - STR, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA , Comissão Executiva da Lavoura Cacaueira - CEPLAC , reconhecendo a posse da terra ou que nela o produtor exerça suas atividades de produtor rural no regime de agricultura familiar, segundo as normas vigentes do PRONAF.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO

Art. 7º No processamento dos produtos alimentícios, pela UFPA, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - cumprimento de cronograma mínimo de produção;

II - padrão tecnológico de segurança nutricional e higiênico-sanitário no processamento de alimentos, conforme normas vigentes.

Parágrafo único - Os produtos a serem comercializados pela UFPA deverão estar de acordo com a legislação de proteção e defesa do consumidor.

CAPÍTULO V

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

Art. 8º Será assegurado à UFPA, tratamento diferenciado e simplificado nas áreas:

I - fiscal e tributária;

II - creditícia;

III – das taxas para regularização junto à vigilância sanitária;

IV – das tarifas para análise de água e efluentes;

V - de organização social e econômica;

VI - de produção e comercialização dos produtos agroindustriais; e

VII - outras devidamente aprovadas.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, disciplinará, em todos os níveis de incentivos, e normas específicas, o tratamento diferenciado e simplificado a ser dispensado à UFPA, visando reduzir ao máximo os encargos financeiros incidentes sobre esta atividade.

CAPÍTULO VI

DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

SEÇÃO I

DAS ESPÉCIES

Art. 9º São entidades participantes do PROVESP:

I - na condição de entidades coordenadora e executora do Programa, a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio e suas vinculadas;

II - na condição de entidades colaboradoras:

a) Empresas de Assistência Técnica e Extensão rural;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

c) Central de Associações de Produtores Rurais de Espigão do Oeste;

d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

e) Secretaria Municipal de Saúde;

f) CAERD- Companhia Água e Esgoto de Rondônia

g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

h) Secretaria Municipal de Ação Social;

i) Instituições de Ensino Superior;

j) Secretaria Municipal de Educação;

l) Cooperativa Agropecuária Mista de Espigão do Oeste

m) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável– CMDRS;

n) Conselho Municipal de Industria e Comercio;

o) Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

p) Associação comercial de Espigão do Oeste-RO – ACIEO;

q) Sindicato dos Trabalhadores Rurais (emenda aditiva n° 001/2011);

r) Sindicato Rural (emenda aditiva n° 001/2011).

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. À Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio na qualidade de Coordenadora do Programa, compete:

I - Coordenar e administrar o Programa, por meio da sua Coordenação-Geral;

II - Celebrar convênios e contratos com outras instituições governamentais e/ou não-governamentais, no âmbito do Programa e na forma da legislação em vigor;

III - Apoiar e orientar a comercialização, divulgando os produtos das UFPA;

IV - Constituir um banco de dados de produtos e mercado agrícola;

V - Providenciar em suas instalações área para a comercialização dos produtos do PROVESP;

VI - Providenciar espaços em exposições, feiras e eventos, visando à comercialização dos produtos do PROVESP.

Art. 11. Compete aos demais órgãos:
I - ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

a) orientar a elaboração e adequação dos projetos da UFPA;

b) vistoriar e aprovar a área para instalação das unidades da agroindústria familiar;

c) registrar os estabelecimentos processadores;

d) realizar o serviço de inspeção da matéria-prima e processamento na UFPA;

e) dar orientação técnica à UFPA, visando ao desenvolvimento, à padronização dos produtos processados, à adequação de processos e equipamentos e ao controle de qualidade, por intermédio de laboratórios especializados;

f) exigir os documentos necessários para regularização da UFPA; e

g) executar obrigações instituídas em seus regulamentos.

II – a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia:

a) Emitir certidão de Código de Postura/laudo de viabilidade ambiental se o empreendimento está em acordo com as leis municipais vigentes;

Art. 12. As entidades colaboradoras desempenharão as seguintes competências, após celebração de convênios, acordos ou parcerias:

I - Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural:

a) - divulgar o PROVESP de forma a difundir o seu nome;

b) - selecionar e cadastrar os pequenos produtores que serão beneficiados pelo Programa;

c) – elaborar o projeto de instalação da UFPA, quando for solicitado pelo produtor;

d) - fornecer assistência técnica para a capacitação dos produtores, visando à administração geral da agroindústria, da propriedade rural, da produção de matéria-prima e do processamento destas;

e) – Emitir laudos de enquadramento como produtor da agricultura familiar;

II – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

a) Propor normas fiscais e tributárias que flexibilizem o cumprimento de obrigações acessórias e desonere de tributos a produção da UFPA, inclusive criando condições favoráveis na comercialização dos produtos processados com nota do produtor.

III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Coletar amostra no varejo pela Vigilância Sanitária, encaminhando aos laboratórios especializados, visando atestar a qualidade do produto;

b) Orientar, analisar projetos, vistoria das condições higiênico-sanitária e estrutural das UFPA e liberação de alvarás.

IV – CAERD-Companhia de água e esgoto de Rondônia:

a) realizar a análise da água, prestar assessoramento técnico, desenvolver atividades visando à educação sanitária e executar o saneamento rural;

b) propor normas legais para isentar de custos os produtores do PROVESP.

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) Manter a conservação das estradas vicinais no âmbito da UFPA, de forma a facilitar acesso eficiente às unidades produtoras;

VI – Secretaria Municipal de Ação Social:

a) dar apoio social às famílias selecionadas pelo Programa;

b) desenvolver projetos de acompanhamento familiar e apresentar alternativas que visem ao bom desempenho do trabalho dentro das UFPA.

VII – Instituições de Ensino Superior:

a) dar apoio técnico e cientifico as UFPA;

b) dar apoio e viabilizar a capacitação e realização de estágios;

c) criar banco de dados com objetivo de fornecer informações mercadológicas

d) apoiar e orientar a comercialização, divulgando os produtos das UFPA;

VIII – Secretaria Municipal de Educação:

a) dar preferência aos produtos oriundos da agricultura familiar que estão envolvidos com o programa PROVESP para o consumo da merenda escolar;

IX - Cooperativa Agropecuária Mista de Espigão do Oeste

a)- Promover entre os cooperados ações de difusão de tecnologias agroindustriais e de comercialização solidária, em busca de novos mercados.

X – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDRS:

a) Propor ao Executivo Municipal e entidades públicas e privadas desenvolver ações que contribuam para o aumento de implantação de agroindústria no município.
XI – Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:
a) o controle de qualidade dos produtos processados, em especial das condições higiênico-sanitárias dos animais, das instalações de ordenha e do controle sanitário da matéria-prima destinada à UFPA.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica criada a Coordenação-Geral do PROVESP, com atribuições de gerenciar e administrar o Programa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria e Comercio, e representantes do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 14. As instituições governamentais municipais participantes do PROVESP deverão consignar em seus orçamentos os recursos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições no âmbito do Programa.

Art. 15. Fica assegurada à UFPA preferência em programa de fomento ao desenvolvimento econômico promovido pelo Poder Público Municipal.

Art. 16. Entende-se por renda bruta anual, o resultado do somatório das vendas realizadas, em valor bruto, das seguintes operações:

I - venda de produtos *in natura* de origem animal e vegetal;

II - venda de produtos processados de origem animal e vegetal;

III - venda de quaisquer animais;

IV - venda da força de trabalho familiar empregada na produção agropecuária;

V - venda da produção extrativista, pesqueiro, artesanato, orgânico, agro ecológico, turismo rural e outras afins.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal, em conjunto ou isoladamente, expedirá normas regulamentares, visando disciplinar o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 22 de setembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8D06CCBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.580/2011

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.071 DE 03 DE JULHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida no inciso, IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º, e incisos I, II, III, IV, V do § 1º, acrescidos dos Incisos VI e VII; § 2º, e inciso V; Artigo 3º, e alínea "d" do inciso I; Incisos I, II, IV, e Paragrafo Único do Artigo 4º; e Inciso VI do artigo 7º, da Lei nº 1071 de 03 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, abrangem os aspectos industrial e sanitário dos produtos, subprodutos, derivados e matérias primas de origem animal e vegetal quando industrializados, preparadas ou manipulados e destinados ao consumo humano.

§1º - ...
I – animais destinados ao abate, subprodutos e matérias primas
II – pescados e derivados;
III – leite e derivados;
IV – ovos e derivados;
V – mel e a cera de abelha;
VI – Frutas;
VII – Outros produtos de origem animal e vegetal.

§ 2º - A previa inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal no âmbito do município será exercida: São vinculados ao S.I.M:
...
V – os postos e entrepostos ou estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicione produtos de origem animal e vegetal;

Art. 3º - Os Serviços de Inspeção Municipal serão executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio – SEMAGRIC, sob a supervisão de profissional Médico Veterinário, conforme estipula o art. 5º, "f", da Lei Federal nº 5.517/68, e terão como objetivo:
...
d) todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal;

Art. 4º - ...
I – dar cumprimento as normas estabelecidas nesta lei e impor as penalidades nela previstas;
II – estabelecer normas técnicas de produção e classificação dos produtos de origem animal e vegetal;
IV – registrar todos os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal e vegetal e de quaisquer instalações ou locais nos quais sejam utilizados, destinados ao comercio local.

Parágrafo único. O registro perante a SEMAGRIC de que trata o inciso IV, é obrigatório, a sua falta importará na interdição do estabelecimento.

Art. 7º - ...
VI - a inspeção e reinspeção de todos os produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e do transporte;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 22 de setembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D4D1503D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 004 / CM / 2011 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto nos Artigos 20 e 21 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º FICA EMPOSSADO no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, os servidores conforme a seguir:
· **ARIELE LAIA CARVALHO,** função: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº 96-1, Lotação: Câmara Municipal;

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
Gabinete do Presidente**,** aos 21/09/2011.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 21/09/201.

ELAINE DOS SANTOS DELAIN
Sec.geral Cmgjt/ro

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:6DFBF8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002 / CM / 2011 02 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto nos Artigos 20 e 21 da Lei Orgânica Municipal.requerimento, conforme anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º FICA EMPOSSADO no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o servidor conforme a seguir:
· **GERALDO ANIBAL LUZ,** função: **Agente de Portaria e Vigilância**, cadastro nº 93-1, Lotação: Câmara Municipal;
Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente**,** aos 02/09/2011.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 02/09/2011.

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:4699F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 003 / CM / 2011 08 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto nos Artigos 20 e 21 da Lei Orgânica Municipal.**SIDERANDO** pedido do

D E C R E T A:

Art. 1º FICA EMPOSSADO no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, os servidores conforme a seguir:

· **UBIRAJÁRA SOARES SILVA,** função: **Controlador Interno**, cadastro nº 95-1, Lotação: Câmara Municipal;

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente**,** aos 08/09/2011.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 08/09/2011.

ELAINE DOS SANTOS DELAIN
Sec.geral Cmgjt/ro

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:E09C40BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - HOSPEDAGEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2011, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI, com a interveniência das Secretarias Municipais, e de outro a empresa L. J. SANTOS PAES, representada pela LEIA JANIA SANTOS PAES, com sede na Av. Benjamin Cosntant, n° 376, B. Centro, CEP: 76. 850.000 em Guajará-mirim, Tel: (69) 3541 – 3904 / 8437 1393, inscrita no CNPJ N°: 09.351.604/0001-57, Agência: 390-5, Conta: 27674-X, Banco BRASIL, email: leiapaes@yahoo.com.br, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo n° 3026/2010 e homologada à fl.333, Referente o Pregão nº 003/2011 para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2011, consoante consta do Processo nº 3026/2010 para eventual e futuras contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais na Administração Pública, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais n.ºs 5426 de 03 de setembro de 2009 e 5425 de 09 de setembro de 2009, consoante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futuras contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais na Administração Pública, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 003/2011, para Registro de Preços nº 003/2011.
DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM) e (MURAL). (Site da Prefeitura).
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada , no que couber , as condições e as regras estabelecidas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nºs 5426/2009 de 03 de setembro e 5425/2009 de 09 de setembro de 2009.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o subitem 4.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.
DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2 A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE FORNECIMENTO - CLÁUSULA SEXTA
6.1 – O início do fornecimento dos SERVIÇOS deverá ser entregue, conforme necessidades, após o recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pela Secretaria requisitante.

6.2 - A empresa licitante deverá manter na sede do município e as reservas serão realizadas por via telefônica ou diretamente na recepção do hotel;

6.3 - Poderão o contratante, a qualquer momento, e independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento de reservas;

6.4. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos serviços e sua conseqüente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.6. O (s) serviço (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do serviço não aceito, de forma imediata;

6.8. O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de SERVIÇOS EXTRAS utilizados pelos hóspedes.

6.9. Em caso de SERVIÇOS EXTRAS, utilizados pelos hospedes a Contratada deverá aceitar dinheiro, cheques e cartões de débito/crédito como forma de pagamentos dos serviços;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa contratada, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pelas secretarias em até 15 (quinze) dias uteis, contados da data de liquidação da despesa.

7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 24.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 058936310001-9, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as necessidades das Secretarias, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item(ns);
9.1.6. A Contratada deverá fornecer os serviços dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) serviço (s) em que se verifiquem condições de falhas e irregularidades constatadas pela fiscalização do gestor em decorrência da qualidade, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 15° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do setor competente;
10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações do Edital.
10.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
10.4. Notificar à Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
10.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – CHEFIA DE GABIENTE
Projeto Atividade: . 2003 – Manutenção das ativ. Gab. Do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: . 2104 – Manutenção das ativ. da SEMMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade: . 2107 – Manutenção das ativ. da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE
Projeto Atividade: . 2056 – Manutenção das ativ. da SEMSAU
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes penalidades:
12.2.1- Advertência, nos casos de: Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal)
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – Declaração de inidoneidade: para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 5425/09, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2011 com SRP 003/2011 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 23 de agosto de 2011.

FRANCILENE R. DE LIMA
Pregoeira

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DECIO K. MARQUES
Presidente do S.R.P.

FORNECEDOR:
L. J. SANTOS PAES
Léia Jania Santos Paes
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

No dia vinte e três do mês de agosto de 2011, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais na Administração Pública, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n° 003/2011 para Sistema de Registro de Preços n° 003/2011.
O prazo para assinatura do Contrato será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia vinte e três de agosto de 2012.

Empresa Vencedora: L. J. SANTOS PAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND.	QTD.	Valor Unit.
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO, TV, CHUVEIRO-QUENTE, FRIGOBAR) – QUARTO SOLTEIRO.		DIÁRIAS	133	60,00

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7FA0C7F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial no 034/2011, Processo Administrativo nº. 465-04/2011,para recuperação das estradas vicinais recursos provenientes Convênio nº. 041/11/FITHA , tendo por objeto a aquisição de Combustível Tipo gasolina comum e óleo Diesel comum **,** conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **11h00min** horas do dia **06 de Outubro de 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Setembro de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro
Dec. Nº1087/GAB/PMIO/2010

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:1678264C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial no 034/2011, Processo Administrativo nº. 450-04/2011, tendo por objeto a aquisição de Combustível Tipo gasolina comum e óleo Diesel comum **,** conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min** horas do dia **06 de Outubro de 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Setembro de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro
Dec. Nº1087/GAB/PMIO/2010

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:5B01F9D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇAO RREO 4ºB E RGF 2ºQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2011 E O RELATORIO DE GESTAO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 27/09/2011 a 26/10/2011, O RREO – Relatório Resumido de execução Orçamentária, em conformidade com artigo 52 e 53 da LRF, artigo 72 da Lei 9.394/96 e artigo 77, anexo XVI ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Relatório de Gestão Fiscal em conformidade com o artigo 55 inciso I alínea A da LRF.

Jaru RO., 26 de Setembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Magalhaes.
Código Identificador:89EE6CDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL NO 017/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 017/SEMUSA/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, Processo Administrativo nº 809/2011. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: L. A. MACIEL & CIA LTDA, CNPJ: 11197272000140 no valor total de R$ 40.336,50 (Quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e no valor total de

Machadinho D'Oeste - RO, 19/09/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:271A7A00

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA CARTA CONTRATO N° 037/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação da Carta Contrato nº 037/2008, referente ao Convênio 02.41284-17/2007/MDA/CAIXA.
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste-RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUMMER LTDA CNPJ/MF Sob. n° 04.900.474/0001-40
PROCESSO N° 1246/2088 – **TP** Nº 009/2008
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Formação do Produtor Rural.
INTERVENIENTE: Secretaria Mun. de Agricultura
VALOR: R$ 210.741,00 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e um reais).

Machadinho D'Oeste-RO, 05 de Setembro de 2011.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:B9574F41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente – **Aquisição de um trator agrícola de pneus, uma grade aradora e**

uma carreta de reboque. Processo Administrativo nº 981/2011. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 26/09/2011**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 10/10/2011 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 126.500,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas a partir dia 22/02/2011. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 23 e setembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8EB4E86E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 549 /2011

EM, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre convênio entre a Prefeitura do Município Mirante de Serra, através da Secretaria Municipal de Fazenda, visando o fortalecimento e incentivo nas Ações Sociais prestadas pela ASSOCIAÇÃO EVANGELICA que muito contribui para o exercício da nossa IGUALDADE MATERIAL e dá outras providências.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP) celebrar CONVÊNIO no valor de R$ 5.800.00 (cinco mil e oitocentos reais) com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MIRANTE DA SERRA.

E dá outras providências.

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de MIRANTE DASERRA RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a através da SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP) celebrar CONVÊNIO no valor de R$ 5.800.00 (cinco mil e oitocentos reais) com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MIRANTE DA SERRA.

ART 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas
as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 23 SETEMBRO de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal de Mirante da Serra

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:4BB6A1C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 550/2011

EM 23 de SETEMBRO de 2011 .

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder em Regime de Comodato à ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO DO CEM GRAMA (ASPRUMOC), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.783.000/0001-17 devidamente estabelecida a ROD. KM63, DABR 470, ZONA RURAL, MIRANTE DA SERRA RO.
E dá outras providências.

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de MIRANTE DASERRA RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder em Regime de Comodato à. ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO DO CEM GRAMA (ASPRUMOC) pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ Nº08.783.000/0001-17 devidamente estabelecida a ROD. KM 63, DABR 470, ZONA RURAL , MIRANTE DA SERRA RO . (UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA CONTENDO UMA EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA FÁBRICA DE GELO , TENDO 30 METROS QUADRADOS DE AREA CONSTRUIDA) SEGUE TAMBÉM OS SEGUINTES BENS PUBLICOS devidamente incorporados ao PATRIMONIO PUBLICO a titulo de COMODATO : 01 CÂMARA FROGORIFICA PARA ARMAZENAMENTO DE GELO com todas as suas especificações e 01 MAQUINA FABRICADORA DE GELO EM ESCAMAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES devidamente instruídas com documentos em anexo .
Art. 2º- Fica terminantemente proibido qualquer espécie de modificação na presente construção acima especificada na FOTO em anexo sem autorização por escrito acompanhada de laudo técnico do engenheiro da prefeitura para possíveis modificações e que qualquer gastos será única e exclusivamente por conta da pessoa jurídica acima fica também desde já esclarecido que os bens públicos que acompanha a presente FABRICA de GELO pertence ao Município que levando em conta o INTERESSE PUBLICO PRIMÁRIO e SECUNDÁRIO deverá tomar todas as cautelas para a sua melhor conservação , devendo também a Adminstração tomar as providencias necessárias para que se faça uma vistoria periódica no referido maquinário para que se possa verificar o seu estado de conservação, devendo a cada 06 meses ser encaminhado a Administração um relatório
detalhado dos bens descritos acima e juntado no presente processo Administrativo para essa finalidade .
Art. 3º- A referida construção acima deverá destinar-se única e exclusivamente para a atividade desenvolvida pela ASSOCIAÇÃO, ou seja, fabricação de GELO no presente imóvel cedido a titulo de COMODATO acompanhado dos bens descritos acima.
Art. 4º- Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO SO CEM GRAMA (ASPRUMOC) , a fabricação do GELO , bem como todas as atividades desenvolvidas , bem como a conservação e manutenção do presente imóvel que hora é dado em comodato e dos bens descritos acima com as referidas obrigações a ser assumida pela ASSOCIAÇÃO .
Art. 5º - A referida concessão em regime de comodato será a título gratuito.
Art. 6º- A duração de concessão será de 12 meses, com início a partir da assinatura do presente CONTRATO firmado entre as partes.
Art. 7º- As despesas decorrentes da manutenção e conservação do referido imóvel bem como dos bens descritos acima será por conta da ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO DO CEM GRAMA (ASPRUMOC) nos termos do ART 2º da presente LEI .
Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MIRANTE DA SERRA, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal de Mirante da Serra

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:5999BC66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Jose Wagner Oliveira	Vereador		195.558.302 - 04
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Brasília – DF	03/10/2011	06/10/2011	03
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	23,42	Valor Unitário 327,88 Valor Total 983,64
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Brasília – DF juntamente com o Prefeito em visita aos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 23/09/2011.			
DESPACHO DO(A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE			

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3C07060A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Pedro Viana Siqueira	Vereador		573.831.382 - 87
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	06/10/2011	07/10/2011	01
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	23,42	327,88
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Cidade de Porto Velho acompanhando o Prefeito em visita aos Gabinetes dos Deputados na Assembléia Legislativa, DER, Emater e Secretaria de Educação.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 23/09/2011.			
DESPACHO DO(A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE			

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:50AD6ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
ERRATA

No Decreto Nº 1135, de 20 de setembro de 2011, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO III / Nº 0533, Pág. 16.
Onde lê: Decreto N° 1135 de 20 de Setembro de 2011,
Leia-se Decreto N° 1134 de 20 de Setembro 2011.

Nova União, 23 de Setembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:56EE81BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/09/2011		Nº DE DIARIAS	01(Uma)	
	CHEGADA: 27/09/2011		V. UNITARIO	R$	52,69
CIDADE/UF:	Ji-Parana		V. TOTAL	R$	52,69
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Darci Taborda
CARGO/FUNÇÃO:Motorista LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 084.475.638-55 RG: 19.162.492 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua Leci Cassimiro S/Nº BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União-Ro. TELEFONE: 3466-1127
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Irei a Cidade de Ji-Paraná para conduzi o pacientes Ademar Cervilheiri, pois o mesmo é portador de insuficiência renal crônica I.R.C e faz tratamento de Hemodiálise na Clinica CLINERON.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e nove Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/09/2011.

_____

DARCI TABORDA
RG: 19.162.492 SSP/SP

RENATA M. DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Nova União - RO 26/09/2011 Autorizado em: 26/09/2011

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:513E1C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/09/2011		Nº DE DIARIAS	01(Uma)	
	CHEGADA: 29/09/2011		V. UNITARIO	R$	52,69
CIDADE/UF:	Ji-Parana		V. TOTAL	R$	52,69
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Darci Taborda
CARGO/FUNÇÃO:Motorista LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 084.475.638-55 RG: 19.162.492 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua Leci Cassimiro S/Nº BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União-Ro. TELEFONE: 3466-1127
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Irei a Cidade de Ji-Paraná para conduzi o pacientes Ademar Cervilheiri, pois o mesmo é portador de insuficiência renal crônica I.R.C e faz tratamento de Hemodiálise na Clinica CLINERON.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e nove Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/09/2011.

_____
DARCI TABORDA
RG: 19.162.492 SSP/SP

RENATA M. DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Nova União - RO 26/09/2011 Autorizado em: 26/09/2011

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:318225ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/10/2011		Nº DE DIARIAS	01(Uma)	
	CHEGADA: 01/10/2011		V. UNITARIO	R$	52,69
CIDADE/UF:	Ji-Parana		V. TOTAL	R$	52,69
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Darci Taborda
CARGO/FUNÇÃO:Motorista LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 084.475.638-55 RG: 19.162.492 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua Leci Cassimiro S/Nº BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União-Ro. TELEFONE: 3466-1127
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Irei a Cidade de Ji-Paraná para conduzi o pacientes Ademar Cervilheiri, pois o mesmo é portador de insuficiência renal crônica I.R.C e faz tratamento de Hemodiálise na Clinica CLINERON.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e nove Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/09/2011.

_____
DARCI TABORDA
RG: 19.162.492 SSP/SP

RENATA M. DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Nova União - RO 26/09/2011 Autorizado em: 26/09/2011

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FA99F102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 856/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2011 do
Processo Administrativo nº. 856/2011 que entre si
celebram o Município de Parecis e de outro lado a empresa Construtora Terra Planagem LV LTDA

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. FUNDAMENTO E OBJETO: Altera- se a clausula segunda do contrato a fim de adequar o valor do objeto ao valor aprovado pelo Caixa Econômica Federal..
2. Aditivo do Preço: **O valor desse contrato é no importe de R$ 298.611,25(Duzentos e noventa e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme valor aprovado pela Caixa Econômica Federal.**
3. Ratificação: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzido no presente termo.
4. DAPUBLICAÇÂO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicada obedecendo ao estabelecimento em lei através do órgãos Oficial do Município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Parecis, RO, 21 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Contratante.

CONSTRUTORA TERRA PLANAGEM LV LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:985288F5

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 856/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2011 do
Processo Administrativo nº. 856/2011 que entre si
celebram o Município de Parecis e de outro lado a empresa Construtora Terra Planagem LV LTDA

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. FUNDAMENTO E OBJETO: Altera- se a clausula segunda do contrato a fim de adequar o valor do objeto ao valor aprovado pelo Caixa Econômica Federal..
2. Aditivo do Preço: **O valor desse contrato é no importe de R$ 298.611,25(Duzentos e noventa e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme valor aprovado pela Caixa Econômica Federal.**
3. Ratificação: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzido no presente termo.
4. DAPUBLICAÇÂO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicada obedecendo ao estabelecimento em lei através do órgãos Oficial do Município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Parecis, RO, 21 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Contratante.

CONSTRUTORA TERRA PLANAGEM LV LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D1594578

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 856/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2011 do
Processo Administrativo nº. 856/2011 que entre si
celebram o Município de Parecis e de outro lado a empresa Construtora Terra Planagem LV LTDA

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. FUNDAMENTO E OBJETO: Altera- se a clausula segunda do contrato a fim de adequar o valor do objeto ao valor aprovado pelo Caixa Econômica Federal..
2. Aditivo do Preço: **O valor desse contrato é no importe de R$ 298.611,25(Duzentos e noventa e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme valor aprovado pela Caixa Econômica Federal.**
3. Ratificação: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzido no presente termo.
4. DAPUBLICAÇÂO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicada obedecendo ao estabelecimento em lei através do órgãos Oficial do Município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Parecis, RO, 21 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Contratante.

CONSTRUTORA TERRA PLANAGEM LV LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:48407CF0

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 856/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2011 do
Processo Administrativo nº. 856/2011 que entre si
celebram o Município de Parecis e de outro lado a empresa Construtora Terra Planagem LV LTDA

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. FUNDAMENTO E OBJETO: Altera- se a clausula segunda do contrato a fim de adequar o valor do objeto ao valor aprovado pelo Caixa Econômica Federal..
2. Aditivo do Preço: **O valor desse contrato é no importe de R$ 298.611,25(Duzentos e noventa e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme valor aprovado pela Caixa Econômica Federal.**
3. Ratificação: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzido no presente termo.
4. DAPUBLICAÇÂO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicada obedecendo ao estabelecimento em lei através do órgãos Oficial do Município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Parecis, RO, 21 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Contratante.

CONSTRUTORA TERRA PLANAGEM LV LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:C1730979

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 856/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2011 do
Processo Administrativo nº. 856/2011 que entre si
celebram o Município de Parecis e de outro lado a empresa Construtora Terra Planagem LV LTDA

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. FUNDAMENTO E OBJETO: Altera- se a clausula segunda do contrato a fim de adequar o valor do objeto ao valor aprovado pelo Caixa Econômica Federal..
2. Aditivo do Preço: **O valor desse contrato é no importe de R$ 298.611,25(Duzentos e noventa e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme valor aprovado pela Caixa Econômica Federal.**
3. Ratificação: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzido no presente termo.
4. DAPUBLICAÇÂO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicada obedecendo ao estabelecimento em lei através do órgãos Oficial do Município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Parecis, RO, 21 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Contratante.

CONSTRUTORA TERRA PLANAGEM LV LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F2E7BD56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 432/2011

De, 23 de Setembro de 2.011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.777*/2011.*
RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **26 e 27/09/2011**, no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo um total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta) e 02 (duas) passagens de ônibus no valor unitário de R$-95,50 (noventa e cinco reais e cinqüenta centavos) perfazendo o total de R$-191,00 (cento e noventa e um reais) para a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA URIZZI – Secretária Municipal de Administração Geral, inscrita no CPF n.º301.221.759-87, onde a mesma estará em Porto Velho/RO, resolvendo assuntos de interesse do município junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 14 ª Região.*
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 25/09/2011 às 22:00 horas no veículo tipo ônibus e o retorno será no dia 27/09/2011, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:711FB408

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6659/SEMEC/2011

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de retifica do motor veículo Kombi, placa NBD 7566 e aquisição de peças, junto a empresa R F DA COSTA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 09.344.139/0001-27, com endereço á Av. Castelo Branco, n° 20595, bairro Industrial, na cidade de Cacoal/RO, no valor total de R$7.711,00 (sete mil, setecentos e onze reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6659/SEMEC/2011.

Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2011.

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Município

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B06A1815

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.732/GP/2011

Em, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ - 6.000,00(Seis mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	6.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	6.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação.				
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	6.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		R$	6.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 22 de setembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B8624AC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.733/GP/2011

Em, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ - 5.000,00(cinco mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da SEMSAU, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.302.1201.2082	Manutenção das Atividades do Hospital Ana Neta-MAC			Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	5.000,00	10716-MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	5.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação.				
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.302.1201.2082	Manutenção das Atividades do Hospital Ana Neta-MAC			Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10716-MAC
TOTAL A ANULAR		R$	5.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 22 de setembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:CA972436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3183/2011 DE 22/09/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1732/GP/11 de 22/09/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.005. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
12 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.005. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
15 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:122DC661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3184/2011 DE 22/09/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1733/GP/11 de 22/09/2011.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.1201.2.082. Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC
92 - 3.3.90.36.00.00 10716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Total Suplementação: 5.00**0,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.1201.2.082. Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC
67 - 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 5.00**0,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:48420534

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3445/2011 – SEMAST

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso V, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, junto a empresa Esmeralda de Souza Silva-ME, inscrita no CNPJ n.º 02.640.443/0001-72, com endereço á Av. Barão do Melgaço, nº. 398, Bairro Centro, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor de R$10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3445/2011 – SEMAST. .

Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.011.

FLAVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Município

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1166BFD3

GABINETE DO PREFEITO
TORNA NULA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO DO PROC. Nº. 5849/SEMEC/2011

O Aviso de Dispensa da Licitação do Proc. nº. 5849/SEMEC/2011, publicado no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia nº. 0533, na data de 23 de Setembro de 2011, foi publicado equivocadamente por esta Administração Pública, desta forma, deverá ser anulada esta publicação, considerando a mesma sem efeito.

Em, 23 de Setembro de 2011.

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:8D5D55E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6285/2011– SEMEC

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de material de consumo (rejunte, arremate de pvc perfil tipo u de 6 metros e arremate de pvc perfil moldura de 6 metros) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a empresa G. Celestino de Almeida – ME, inscrita no CNPJ n.º 84.557.818/0001-08, com endereço a Rua Expedicionário, nº. 152, Bairro Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor de R$294,20 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); na cidade de Pimenta Bueno/RO, conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6285/2011– SEMEC.

Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2.011.

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Município

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B5B60109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 1275/SEMUSA /2011
Contratante: Fundo Municipal de Saúde –
CNPJ 08.460.326.0001/03
Contratada: SOLIMÕES AGENCIA DE VIAJEM E TURISMO LTDA
CNPJ: 075.494.14/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO PASSAGENS PARA CSD MFCB
Valor Global: R$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22.09.2011.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FF79DC2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2011

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de seu Pregoeiro (a), torna publico, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a aquisição de medicamento de receituário controlado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, cuja data para abertura das propostas e sessão pública de disputa por lances, estava prevista para dia 19/09/2011, às 09 horas (horário de Brasília - DF)**, não ocorreu**, pois problemas no servidor tornaram os sistemas inacessíveis, impossibilitando a execução da licitação.
Contudo **nova data** foi estipulada para a realização do referido pregão(abertura de proposta e disputa por lances), será no dia **10 de outubro de 2011 às 09:00h**, horário de Brasília/DF, através do site: www.bll.org.br.
O Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço Av. Jonas Antonio de Souza,1466 sala do Pregão, Primavera de Rondônia – RO, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 7:30 as 13:30 maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 21 com, Zenilda das Virgens Francino – Pregoeira.

Primavera de Rondônia – RO, 22 de setembro de 2011.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:11B849C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 116/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/item, concernente a aquisição de BALCÃO EM MARMORE. A sessão de abertura será no dia 06 de outubro de 2011 as 08:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Do valor Maximo desta e de 350,00. Da autorização: Processo Administrativo 898/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:643D8DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 117/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/item, concernente a aquisição de material de construção (areia, pedra brita, rolo tela e barra de ferros), para o setor de oficina de saneamento. A sessão de abertura será no dia 06 de outubro de 2011 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Do valor Maximo desta e de 35,010,00. Da autorização: Processo Administrativo 897/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:B2606EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/item, concernente a Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para assegurar a frota de ônibus (05 unidades) por um perido de doze meses. A sessão de abertura será no dia 06 de outubro de 2011 as 10:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Do valor Maximo desta e de 8,600,00. Da autorização: Processo Administrativo 715/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:63FB54A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/item, concernente a aquisição de urnas mortuarias. A sessão de abertura será no dia 06 de outubro de 2011 as 11:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Do valor Maximo desta e de 3,700,00. Da autorização: Processo Administrativo 772/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:9E54D082

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 747/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2011.
Contratado: **TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**
Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de reforma nas poltronas e assoalhos dos ônibus placas NCK 4370, MRQ 3250 e MSB 0736, para a realização do transporte escolar, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no projeto básico acostado aos autos
Valor: o valor global de R$: 7.977,00 (Sete mil novecentos e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1201/2011, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3390 39 00 00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:217578A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 034/2011 (SEMSAU)

Pregão Eletrônico nº: **034**/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **0147/GB/2011**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Material Hospitalar e Odontológico)**. Estimado no valor de **R$ 37.536,02 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos)**. Processo Administrativo **nº GI/980/2011**– Data para cadastro de proposta **29/09/2011** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/10/2011**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 23 de Setembro de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro
Dec. Nº 0147/GB/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:906D5169

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 123/2011 (SEMPLAF)

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 123/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**, através do processo Administrativo nº **GI-1005/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da Carta Convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 03 de Outubro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Material de Consumo (Tintas),** para atender as necessidades do **SEMPLAF** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supra citado.

Teixeirópolis – RO, em 23 de Setembro de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 0146/gab/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:B5AE9EC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 72/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE., valor estimado R$ 12.612,61(doze mil, seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 656/2011. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2011.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 23 de setembro de 2011

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C907DAB5



